ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP.

Aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), em primeira chamada, às 15 horas (15h:00m), em segunda e última convocação às 15 horas e 30 minutos (15h:30m) conforme Artigo 22, Inciso I, § 1º do Estatuto do CIOP, via plataforma Zoom, link: https://us06web.zoom.us/j/89865770998?pwd=19pQzmaWgHsov4sdPBWmloraz5QWbg. 1 ID da reunião: 898 6577 0998, foi realizada a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, por convocação do Presidente, o Sr. Roger Fernandes Gasques. Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os representantes dos municípios consorciados, Sr. Roger Fernandes Gasques, Prefeito de Álvares Machado, Sr. Valdeci Soares dos Santos Filho, Prefeito de Martinópolis, Sr. Adailton Cesar Menossi, Prefeito de Anhumas, Sra. Suelen Nara Matos Mative, Prefeita de Caiabu, Sr. Celso Pirani Passos, Prefeito de Alfredo Marcondes, Sr. Murilo Nobrega Campos, Prefeito do Município de Iepê, Sr. Wheslen Thiego Scaione Cachoeira, Prefeito de Indiana, Sr. Reginaldo Luiz Ernesto Cardilo, Prefeito de Presidente Bernardes. Participaram a convite do residente, Srta. Maria Heloisa da Silva Cuvolo, Diretora Executiva, o Sr. Claudio Denner Monteiro, Diretor de Saúde, o Dr. Sérgio Ricardo Stuani, Diretor Jurídico, Sr. Elton Rodrigo de Castro Garcez, Assistente Jurídico e a Sra. Giovana Silva Cunha, Supervisora De Comunicação Institucional. O Presidente, fazendo uso da palavra, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, fez uma breve contextualização, relatando que no último dia 20, realizou-se uma reunião com o Ministério Públio Estadual, representado pela Dra. Vanessa Zorzan, representantes do CIOP, representantes da atual Gestão do Município de Presidente Prudente e da equipe de transição da próxima gestão, onde o Município se comprometeu a apresentar proposta de acordo para parcelamento do débito, o que o fez na presente data. Dito isto, passou a palavra à Maria Heloisa, que explanou sobre o acordo, informando que o Município realizou, na presente data, o pagamento de uma parcela vencida do contrato da Educação, restando uma quantia de R\$ 10.657.556,68 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), a ser paga em 12 (doze) parcelas de R\$ 888.129,72 (Oitocentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), com vencimento antecipado das parcelas vincendas em caso de atraso, ocasião em que aplicar-se-á correção monetária pelo índice IPCA, com a previsão de bloqueio imediato dos valores inadimplidos. Ainda, o acordo deverá ser objeto de pedido de homologação judicial. Além dos termos do acordo, também se colocou em discussão a possibilidade de se suspender o repasse do Imposto de Renda - IR retido ao Município de Presidente

Prudente até o total cumprimento do acordo, quando então ocorrerá a liberação programada do respectivo saldo retido. Colocado em votação, a celebração do acordo nos termos apresentados e a suspensão do repasse do IR foi aprovada por unanimidade. Em seguida, franqueada a palavra aos presentes e ninguém desejando fazer uso, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pela Diretora de Executiva.

Presidente Prudente/SP, 23 de dezembro de 2024.

Roger Fernandes Gasques PRESIDENTE DO CIOP

Maria Heloisa da Silva Cuvolo DIRETORA EXECUTIVOA DO CIOP